

PORTARIA Nº. 240/2021

**DETERMINA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, com fundamento nos artigos 143,148 e 152, da Lei 8.112/90, bem como na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n. 135/2016, de 22/03/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

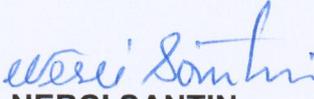
**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 022/2021 relativo ao Processo Administrativo nº 013/2021, o qual solicita dilação do prazo para elucidação de eventuais responsabilidades administrativas descritas no referido processo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar, por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo, designada pela Portaria nº 210 de 09 setembro de 2021, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2021, ante as razões apresentadas no memorando 022/2021 de 08 de novembro de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abelardo Luz – SC, em 08 de novembro de 2021.

  
**NERCI SANTIN**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.